

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, estabelecida na Avenida de Lima, nº 903, Senador Valadares, Para de Minas - MG, cep 35.661-685, CNPJ nº 30.827.823/0001-56, neste ato representada pelo Sr(a) LOUIS HENRIQUE LOS ANGELES DE MOURA, portador da carteira de identidade RG nº M 1.503.028, inscrito no CPF sob o nº 489.821.726-53, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, **EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Lote 3 - AGULHA DE MÃO 5

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8812	AGULHA DE MÃO 5	UN	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20	87.37%	CIRCULO
					Total Lote R\$ 7,20		

Lote 5 - AGULHA SEM PONTA 18

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8805	AGULHA SEM PONTA 18	UN	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90	61%	CIRCULO
					Total Lote R\$ 3,90		

Lote 9 - BARBANTE CRU N 8 ROLO COM 75 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12147	BARBANTE CRU N 8 ROLO COM 75 METROS	UN	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50	57.05%	JAF
					Total Lote R\$ 94,50		

Lote 18 - Caderno capa dura Pequeno 96 folhas

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
458	Caderno capa dura Pequeno 96 folhas	UN	300	R\$ 2,64	R\$ 792,00	52%	3B
					Total Lote R\$ 792,00		

Lote 26 - Caneta retroprojeter - cores diversas

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
335	Caneta retroprojeter - cores diversas	UN	120	R\$ 1,44	R\$ 172,80	68%	MAXPRINT
					Total Lote R\$ 172,80		

Lote 28 - CAPA DE DIARIO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8128	CAPA DE DIARIO	UN	550	R\$ 1,90	R\$ 1.045,00	45.71%	DIMESC
------	----------------	----	-----	----------	--------------	--------	--------

Total Lote R\$ 1.045,00

Lote 45 - CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8079	CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS	UN	15,00	R\$ 40,65	R\$ 609,75	45.8%	POLITAC

Total Lote R\$ 609,75

Lote 62 - Estojo para quadro branco

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
404	Estojo para quadro branco	CJT	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	86.3%	CARBRINC K

Total Lote R\$ 60,00

Lote 63 - ETIQUETA AUTO ADESIVA 53 MM X 80 MM (FOLHA)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8100	ETIQUETA AUTO ADESIVA 53 MM X 80 MM (FOLHA)	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	73.68%	POLIFIX

Total Lote R\$ 80,00

Lote 65 - Etiqueta inkjet 6085

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
763	Etiqueta inkjet 6085	CX	10	R\$ 10	R\$ 100,00	72.22%	POLIFIX

Total Lote R\$ 100,00

Lote 75 - FITA DE CETIM N 1 - DIVERSAS CORES

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12157	FITA DE CETIM N 1 - DIVERSAS CORES	RL	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	48.72%	CIRCULO

Total Lote R\$ 20,00

Lote 76 - Fita de impressora matricial LX 300

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8130	Fita de impressora matricial LX 300	UN	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	27.27%	SP

Total Lote R\$ 160,00

Lote 89 - LAPIS DE COR GRANDE

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8241	LAPIS DE COR GRANDE	CX	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	49.15%	SERELEPE

Total Lote R\$ 450,00

Lote 92 - Livro de ata 200 folhas

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
637	Livro de ata 200 folhas	UN	5	R\$ 17,77	R\$ 88,85	38.72%	PAGINA BRASIL

Total Lote R\$ 88,85

Lote 103 - Pano Sacaria: rolo c/ 25 mts

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
13918	Pano Sacaria: rolo c/ 25 mts	RL	10	R\$ 83,40	R\$ 834,00	46.98%	INTEXTIL

Total Lote R\$ 834,00

Lote 105 - PAPEL CONTÍNUO CX DUAS VIAS BRANCO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8117	PAPEL CONTÍNUO CX DUAS VIAS BRANCO	CX	20	R\$ 125,90	R\$ 2.518,00	66.85%	DATAPEL

Total Lote R\$ 2.518,00

Lote 106 - PAPEL CONTÍNUO CX UMA VIA BRANCO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8118	PAPEL CONTÍNUO CX UMA VIA BRANCO	CX	20	R\$ 95,90	R\$ 1.918,00	55.58%	DATAPEL
------	----------------------------------	----	----	-----------	--------------	--------	---------

Total Lote R\$ 1.918,00

Lote 117 - Pasta catálogo 50 plásticos

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
376	Pasta catálogo 50 plásticos	UN	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	50%	ACP

Total Lote R\$ 560,00

Lote 118 - Pasta de papelão com elástico cores diversas

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
5947	Pasta de papelão com elástico cores diversas	UN	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	35%	AMOART

Total Lote R\$ 260,00

Lote 127 - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8121	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	UN	350	R\$ 1,18	R\$ 413,00	52.8%	AMOART

Total Lote R\$ 413,00

Lote 131 - Pincel anatômico grosso 1100 - cor azul Cx com 12 unidades

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8082	Pincel anatômico grosso 1100 - cor azul Cx com 12 unidades	CX	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	55.93%	RADEX

Total Lote R\$ 520,00

Lote 132 - Pincel anatômico grosso 1100 - cor preto cx com 12 unidades

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8083	Pincel anatômico grosso 1100 - cor preto cx com 12 unidades	CX	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	55.93%	RADEX

Total Lote R\$ 520,00

Lote 133 - Pincel anatômico grosso 1100 - cor vermelha cx com 12 unidades

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
8084	Pincel anatômico grosso 1100 - cor vermelha cx com 12 unidades	CX	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	55.93%	RADEX

Total Lote R\$ 520,00

Lote 141 - PINCEL PARA TECIDO 402-0

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12167	PINCEL PARA TECIDO 402-0	UN	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50	73.23%	CASTELO

Total Lote R\$ 79,50

Lote 142 - PINCEL PARA TECIDO 408-0

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12168	PINCEL PARA TECIDO 408-0	UN	15	R\$ 4,95	R\$ 74,25	73.81%	CASTELO

Total Lote R\$ 74,25

Lote 143 - PINCEL PARA TECIDO 456-6

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12169	PINCEL PARA TECIDO 456-6	UN	15	R\$ 1,90	R\$ 28,50	72.46%	CASTELO

Total Lote R\$ 28,50

Lote 144 - PINCEL PARA TECIDO 456-8

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
12171	PINCEL PARA TECIDO 456-8	UN	15	R\$ 1,72	R\$ 25,80	75.07%	CASTELO

Total Lote R\$ 25,80

Lote 165 - REGISTRO GERAL DE TURMA - LIVRO DA SECRETARIA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



2516	RÉGISTRO GERAL DE TURMA - LIVRO DA SECRETARIA	UN	50	R\$ 53,19	R\$ 2.659,50	41.55%	DIMESC
					Total Lote R\$ 2.659,50		
Lote 174 - Tesoura metalica grande de picotar							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
399	Tesoura metalica grande de picotar	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00	59.42%	CLASSE
					Total Lote R\$ 84,00		
					Valor Total: R\$ 14.698,55		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, n.º 86, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

4.3 - **Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 079/2019**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 079/2019 e a proposta da empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Andrelândia, 13 de Novembro de 2019.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: